SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CARTA ROGATÓRIA Nº 15447 - EX (2020/0059429-6)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
JUSROGANTE	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO - JUÍZO LOCAL CÍVEL DE VIANA DO CASTELO - JUÍZ 4
INTERES.	:	SELMA FUKS BENCHIMOL
INTERES.	:	DANIEL DA SILVA BARROS
INTERES.	:	ELI DIAS DE JESUS
INTERES.	:	MARINEIDE FRAZAO DA SILVA
INTERES.	:	PEDRO BARBOSA MONTEIRO
INTERES.	:	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
INTERES.	:	RAMON DE OLIVEIRA TORRES
PARTE	:	ANA CANDIDA RICHARD DE FARIA E OUTRO
A.CENTRAL	:	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DECISÃO

Trata-se de carta rogatória por meio da qual a Justiça portuguesa solicita **a realização de audiência por videoconferência agendada para 29 de junho de 2020**, a fim de que os interessados sejam ouvidos como testemunhas.

O Ministério Público Federal opinou pela concessão do *exequatur* com aplicação do contraditório diferido e pela imediata remessa dos autos ao Juízo rogado, que deverá realizar previamente os testes de conexão (fl. 40).

É o relatório. Decido.

Merece acolhida a manifestação ministerial de que deve ser aplicado ao caso o § 1º do art. 216-Q do RISTJ, que autoriza a concessão da ordem sem a prévia oitiva da parte interessada "quando sua intimação prévia puder resultar na ineficiência da cooperação internacional".

Desse modo, o objeto da presente carta rogatória não atenta contra a soberania nacional, a dignidade da pessoa humana e/ou a ordem pública, razão pela qual, com fundamento no art. 216-O, c/c o art. 216-P do RISTJ, **concedo o *exequatur***.

Assim, **remeta-se a comissão à Justiça Federal, à Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, para as providências cabíveis**.

Cumpra-se a diligência em 30 dias.

Após, devolvam-se os auto s ao STJ para que sejam enviados ao país de origem por meio da autoridade central competente.

Edição nº 2883 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 02 de Abril de 2020 Publicação: Sexta-feira, 03 de Abril de 2020
Documento eletrônico VDA24984663 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): JOÃO OTÁVIO DE NORONHA Assinado em: 01/04/2020 17:18:12
Publicação no DJe/STJ nº 2883 de 03/04/2020 (Aguardando confirmação da publicação). Código de Controle do Documento: a8029dd8-2b4b-4c85-937c-e021396f9ead

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 30 de março de 2020.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente

Edição nº 2883 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 02 de Abril de 2020 Publicação: Sexta-feira, 03 de Abril de 2020
Documento eletrônico VDA24984663 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): JOÃO OTÁVIO DE NORONHA Assinado em: 01/04/2020 17:18:12
Publicação no DJe/STJ nº 2883 de 03/04/2020 (Aguardando confirmação da publicação). Código de Controle do Documento: a8029dd8-2b4b-4c85-937c-e021396f9ead